

CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

PORTARIA nº 08/2022 - MP-2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº: 000105-200/2017

Objeto: "Instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), a fim de acompanhar e fiscalizar ausência de manutenção no prédio onde funciona a Escola Estadual de Ensino Médio Professor Antônio Gondim Lins".

Promotor de Justiça - Júlio César Sousa Costa

**Protocolo: 763153**

#### EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos art. 8º e seguintes, da Resolução nº 09/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo autuado sob o número 000228-200/2018, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

PORTARIA nº 09/2022 - MP-2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº: 000228-200/2018

Objeto: "Instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, por se trata de reclamação de entidade sindical a fim de obter o pagamento de 18 (dezoito) plantões de médica que trabalhou para o Município de Ananindeua, no ano de 2018".

Promotor de Justiça - Júlio César Sousa Costa

**Protocolo: 763159**

#### PORTARIA N.º 009/2022-MP/CGMP

Retifica a PORTARIA n.º 003/2022, de 17/02/2022, publicada no DOE de 18/02//2022, sobre Correição Ordinária, conforme as atribuições legais do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correições ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correições ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correições/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça de Capanema, no período de 03 a 05 de março de 2022;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR o integrante desta Corregedoria-Geral, MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 03 a 05 de março de 2022;

IV – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM ISMAYLE e CB PM D' ANGELES, para garantirem a segurança da equipe.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 763161**

#### Extrato da PORTARIA nº 003/2022-MP/3ª PJP

A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de PORTARIA nº 003/2022-MP/3ª PJP, do SIMP nº 001180-030/2022 (Eletrônico),

o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.

PORTARIA nº 003/2022-MP/3ª PJP - Procedimento Administrativo

Investigado: A coletividade

Assunto: Averiguação de demandas que devem ser consideradas como prioritárias a fim de desenvolver o Plano de Atuação da 3ª Promotoria de Justiça de Parauapebas para o Biênio 2022/2023.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 763179**

#### Extrato da Recomendação Nº 001/2022-MP/PJGP

A Promotora de Justiça Titular de Goianésia do Pará, com supedâneo nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução CNMP n. 164/2017, e de acordo com o disposto no 52, da Resolução n. 007/2019-CPJ; torna pública a expedição da Recomendação Administrativa nº 001/2022-MP/PJGP, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará, situada na Av. J.K. S/n, praça da Bíblia - Prédio do Fórum, bairro Colegial - Goianésia do Pará - CEP 68639-000.

Recomendação nº 001/2022-MP/PJGP

Destinatários: PREFEITO DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PROCURADOR MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: RECOMENDAR que adotem todas as medidas administrativas necessárias para a retomada das atividades educacionais presenciais das redes públicas municipais de ensino até a data impreterível de 1º de março de 2022, em regime híbrido (presencial e remoto), e a contar de 1º de abril de 2022, em regime 100% presencial.

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ - Promotora de Justiça

**Protocolo: 763183**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2022-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000247-052/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 008/2022-MP/PJ de Aveiro

Interessados: Lucimar Silva dos Santos/ Edcarlos da Silva Diniz

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar os atendimentos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social (CREAS e/ou CRAS) e Conselho Tutelar com a menor E. V. D. S.D e sua família.

ÍTALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

**Protocolo: 763172**

#### EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos art. 8º e seguintes, da Resolução nº 04/2022-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo autuado sob o número 000110-200/2017, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

PORTARIA nº 04/2022 - MP-2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº: 000110-200/2017

Objeto: "Instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), a fim de acompanhar e fiscalizar as condições de distribuição da merenda na Escola Estadual de Ensino Fundamental Cristo Redentor, no ano de 2016, em se tratando de outras atividades não sujeitas a inquérito civil".

Promotor de Justiça - Júlio César Sousa Costa

**Protocolo: 763167**

#### EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001849-031/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA TITULAR DO 3º CARGO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, realiza a Instauração do Procedimento Administrativo n.º 002/2022-3ª PJ/STM, a fim de acompanhar as políticas públicas voltadas à construção do "Pavilhão 05", no Complexo Penitenciário de Santarém, notadamente para aferir se estão sendo seguidos os padrões de construção arquitetônica e de engenharia estabelecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN;

PORTARIA de Instauração nº 002/2022-MP/3ªPJ

Data da Instauração: 16/02/2022

Objeto: O procedimento administrativo tem como objeto acompanhar as políticas públicas voltadas à construção do "Pavilhão 05", no Complexo Penitenciário de Santarém

DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA

3ª Promotora de Justiça de Santarém

**Protocolo: 763164**